





EDITAL Nº 018/2023 - NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM DIREITO / ADVOGADO(A) PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO "NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ GUARAPUAVA"

A Coordenadora do projeto de extensão "Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Guarapuava", juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na Cidade de Guarapuava-PR.

I. DO PROJETO:

Art. 1º – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça e à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – . O NEDDIJ GUARAPUAVA é coordenado pela Prof^a Rosângela Abreu do Prado Wolf, servidora lotada no Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus Santa Cruz, e desenvolvido na Sala 113 do campus Santa Cruz da Unicentro, situado à Rua Padre Salvador Renna, nº 875, bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR.

II. DAS VAGAS:

Art. 3º – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de cadastro reserva, nos termos do Art. 18 - Parágrafo Único deste Edital, para Profissional Graduado(a) em Direito – Advogado regularmente inscrito na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica.







EDITAL Nº 018/2023 - NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

- **Art. 4º** O **Profissional Graduado em Direito** cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
- **Art.** 5º O **Profissional Graduado em Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:
 - I Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, peticionamentos, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como analisar autos de processos judiciais e administrativos, elaborar peças jurídicas e participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
 - II Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;
 - III Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais:
 - IV Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
 - V Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação;
 - VI Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

III. DAS INSCRIÇÕES:

- Art. 6° A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/neddij bolsistas/2023/1, no período de 25 de agosto de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de setembro de 2023.
- § 1º Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:
 - I Preencher e confirmar seus dados de identificação;
 - II Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
 - III Anexar os documentos relacionados no artigo 7º deste Edital.
- § 2º Não haverá cobrança de taxas.







EDITAL Nº 018/2023 - NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

- § 3º Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no Art. 7º Inc I deste Edital.
- **Art. 7º** São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Profissionais Graduados**:
 - I Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente¹;
 - II Histórico da Graduação;
 - III Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato;
 - IV Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme descritos no Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.
- **Art.** 8º É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 9º – O Edital de Homologação será divulgado no dia **11 de setembro de 2023**, no endereço http://www3.unicentro.br/proec.

V. DAS PROVAS:

- **Art. 10º –** O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:
 - I Análise de currículo (máximo de 6,0 pontos);
 - II Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).
- **Art. 11 –** Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II Tabelas de Pontuação, deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

3

¹ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme prevista no Art.19 deste Edital







EDITAL Nº 018/2023 - NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Art. 12 - A entrevista estruturada consistirá em:

- I Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:
 - a) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
 - b) Direito Constitucional;
 - c) Direito Penal Parte Geral e Especial;
 - d) Direito Processual Penal;]
 - e) Direito Civil;
 - f) Direito Processual Civil;
 - g) Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
 - h) Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
 - i) Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
 - j) Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
 - k) Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).
- II Questões sobre o histórico de atuação profissional e acadêmica; o candidato poderá, no ato da entrevista, apresentar carta de referência/recomendação.
- **Art. 13 –** A realização das entrevistas está prevista para o dia **13 de setembro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

VI. DO RESULTADO FINAL:

- **Art. 14 –** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **14 de setembro de 2023** no site www3.unicentro.br/proec.
- **Art. 15 –** O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.
- **Art. 16 –** Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta)







EDITAL Nº 018/2023 - NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 17 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 18 – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

- **Art. 19 –** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:
- I Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses
- II Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- III Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou comprovante de colação de grau;
 - b) Comprovante de registro profissional ativo;
 - c) Histórico escolar da graduação; e
 - d) RG e CPF (ou CNH).
- § 1º A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.
- § 2º O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.







EDITAL Nº 018/2023 - NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Art. 20 –** As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.
- **Art. 21 –** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas no Ato Administrativo no 03/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.
- **Art. 22 –** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **Art. 23 –** Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - I Cronograma;
 - II Tabela de pontuação de títulos Profissional Graduado em Direito;
 - III Tutorial para emissão de relatório do sistema Projudi;

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Guarapuava.

Guarapuava, 25 de agosto de 2023.

Profa. Rosângela Abreu do Prado Wolf Coordenadora do Neddij Guarapuava Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO







EDITAL Nº 018/2023 - NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ANEXO I CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/08/2023 a 10/09/2023	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/n eddij_bolsistas/2023/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/09/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	13/09/2023	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 14/09/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec

^{*} Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.



Nome do Candidato:





Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 - NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO

Atividade	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);	 Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II* 		
b. Experiência comprovada de atuação nas Varas de Família e/ou Criminal - especificamente na área da infância e juventude (atos infracionais, guarda, alimentos, etc), após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses - até 2,0 pontos);	 Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II* 		
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento - até 1,0 ponto);	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto		
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).	 Comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; Histórico escolar de Mestrado ou Doutorado em andamento. 		
TOTAL			

Por meio do relatório, serão contabilizado	s os meses em que foram aut	uados proces	SOS.
_	Assinatura do candidato		







EDITAL Nº 018/2023 - NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ANEXO III - TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI

Para emitir o Relatório de processos, o candidato deverá:

- 1°) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2°) Na aba "processos", clicar sobre o número de processos;



3º) Capturar/printar as telas dos processos a serem pontuados; cada print deve conter: identificação do usuário, número do processo, data do processo e classe processual (assunto principal).



Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo II deste Edital.